

## Produção de eventos é impulsionado pelas leis de incentivo

As leis de incentivo à cultura em todo o Brasil, a partir da regulamentação e aplicabilidade da Lei Rouanet por iniciativa e vontade política da atual gestão do governo federal, foram promulgadas em larga escala nos estados e municípios. Os produtores culturais de todo o país estão se valendo de tal maneira desses mecanismos, que ficaria difícil avaliar o progresso da expressão cultural brasileira nesta última década sem eles.

Produtos culturais viabilizados por estas leis contribuem significativamente para a exposição e divulgação de nossa maior riqueza: nossa identidade cultural. É o caso, por exemplo, do cinema, com os longa-metragens "O Quatrilho", "O que é isso companheiro?" e o mais recente "Central do Brasil" que obteve algumas premiações na Europa, o Globo de Ouro, nos EUA, além de indicações para o Oscar.

O trabalho de artes plásticas também se destacou ao longo do período em que a lei se encontra em vigor. A circulação de obras de artes plásticas é contemplada com 100% de abatimento no imposto de renda para o patrocinador, somado à toda divulgação que



**Produtos culturais viabilizados por estas leis contribuem significativamente para a exposição e divulgação de nossa maior riqueza: nossa identidade cultural.**

pode fazer de sua marca. Em São Paulo, numa iniciativa pioneira, a Porto Seguro Seguros investiu num projeto proposto pela Fundação Nacional de Arte de pintura artística do Elevado Costa e Silva.

A iniciativa, além de inegável melhoria estética, fomentou o surgimento de um sem número de manifestações em torno do viaduto e deu cena à maior obra de arte pública do mundo. A arte transforma o espaço degradado em palco de lazer e entretenimento.

A promoção de eventos que estimulem a veiculação cultural de todas as espécies, como a organização de espetáculos teatrais e folclóricos, feiras de produtos culturais, festivais de música, também é contemplada pela legislação.

Neste sentido, a realização do Salão do Livro de São Paulo pela Câmara Brasileira do Livro em maio próximo conta com a renúncia fiscal do Governo Federal.

Essa iniciativa nos eventos tem partido das instituições, mas certamente poderá evoluir para as produtoras filiadas à ABEOC como um produto a ser oferecido aos clientes.

Basta se ter um evento cultural para que se possa fazer uso de alguma modalidade de incentivo. As empresas que se organizarem para prestar esse serviço estarão se adiantando na busca da satisfação do cliente e no sucesso no evento, visto que parte do valor a ser pago pela empresa patrocinadora será deduzido do imposto devido.

Para esclarecer dúvidas sobre assuntos complexos como Leis de Incentivo, Direito Autoral, Recolhimento de Impostos, entre outros temas, a Revista Fundamental firmou acordo com o escritório Azevedo, Cesnik & Salinas Advogados para proporcionar um verdadeiro "workshop virtual" sobre esses temas. O leitor pode endereçar suas cartas para a seção Legislação, Rua Haddock Lobo, 1014 - CEP 01414-000 São Paulo-SP ou e-mail: redacao@fundamentalpress.com.br